

Foi solicitado pedido de esclarecimento, abaixo resposta por parte da FUNDECC.

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SELEÇÃO PÚBLICA 37/2025 – PULVERIZADOR AGRÍCOLA HIDRÁULICO TRATORIZADO**

No dia 03/09/2025 a empresa FEHU Apoio Empresarial LTDA, realizou o seguinte pedido de esclarecimento:

### **Pergunta 1:**

- Reservatório de água para limpeza

O Termo de Referência prevê capacidade de 30 litros. Será aceita a apresentação de equipamento com reservatório de 20 litros, que cumpre integralmente a mesma funcionalidade operacional de limpeza?

### **Resposta:**

- Não será aceita. A capacidade mínima de 30 litros foi estabelecida com base na necessidade de garantir a eficiência e a agilidade nos procedimentos de limpeza do sistema de pulverização, especialmente considerando o uso intensivo e rotineiro em diferentes ensaios experimentais. Um reservatório com capacidade inferior poderá comprometer essa funcionalidade, exigindo mais ciclos de reabastecimento e impactando negativamente na produtividade e na confiabilidade dos dados.

### **Pergunta 2:**

- Sistema de comando eletrônico

A descrição prevê o sistema Multicontrol (válvula de controle de fluxo, controlador de vazão com display de 7 polegadas, joystick e válvula de corte), característico da marca Jacto. Perguntamos se será aceito sistema eletroeletrônico alternativo (controle de fluxo, taxa fixa/variável, GPS, corte de seções) com display Agres Isoview, que contempla todas as funcionalidades de controle da aplicação, exceto o acionamento por joystick.

### **Resposta:**

- Não será aceito. O sistema descrito no edital — incluindo o controle por joystick e display de 7” — atende requisitos específicos de ergonomia, precisão e padronização dos comandos, essenciais para a repetibilidade dos ensaios de campo. Ainda que outras soluções ofereçam funcionalidades similares, a ausência de componentes como o joystick impacta diretamente na interface operacional exigida para os protocolos de pesquisa adotados pela instituição.

**Pergunta 3:**

- Agitador  
A especificação prevê agitador mecânico. Será admitido agitador hidráulico (retorno de calda com sistema venturi), que igualmente garante a correta homogeneização da calda?

**Resposta:**

- Não será aceito. A exigência do agitador mecânico decorre de testes prévios que demonstraram maior estabilidade da calda e menor risco de sedimentação, além de promover alta eficiência, controle preciso da mistura e turbulência, e capacidade de trabalhar com líquidos de média a alta viscosidade, especialmente com formulações de uso recorrente em nossos experimentos. A substituição por sistema hidráulico, ainda que funcional, não oferece o mesmo desempenho conforme os critérios técnicos estabelecidos para os fins de pesquisa.

Lavras/MG, 05 de setembro de 2025.